MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

património mundial world heritage

AVALIAÇÃO SOCIOECONÓMICA
PROGRAMA ABEM

A preencher pelos serviços

NIPG: _____

Data: ___/___/20____

Rubrica: _____

Requerente:

Primeiro apoio ☐ Renovação ☐

Nome: _____

NIF: _____, BI/CC nº _____ válido até _____/_____/_____

Morada: _____

Código Postal: _____-_____Localidade: _____

Telefone_____ Telemóvel _____e-mail _____

☐ Autorizo a ser notificado(a) para o email indicado

Requer: Apoio na aquisição de medicamentos, ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Associação Dignitude, responsável pelo Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.

- Comparticipação nas despesas com medicação ao abrigo do Programa Abem mediante a nova condição de recursos (terceira adenda submetida e aprovada em reunião de Camara 14 de outubro de 2024).

* Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o Programa abem;
* Elegíveis os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS):

1. Documentos de identificação

☐ Certidão do domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a composição do agregado familiar.

2. Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar

☐ Rendimentos do trabalho dependente e independente – 3 últimos recibos de vencimentos ou declaração da entidade patronal com vencimento mensal;
☐ Recibos de pensões, incluindo a pensão de alimentos;
☐ Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
☐ Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular (SMA, porta 65…);
☐ Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar;
☐ Declaração de IRS e nota de liquidação ou, no caso de isenção, Certidão Negativa das Finanças;
☐ Declaração da base de dados das contas bancárias (Banco de Portugal) de todos os membros do agregado familiar;
☐ Declaração comprovativa do património mobiliário de todos os elementos do agregado familiar, bem como os respetivos comprovativos do valor das contas bancárias;
☐ Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego (IEFP) ou Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho (CIT). No caso de não apresentarem rendimentos (sendo maiores), considerar-se-á que auferem rendimento de valor equivalente a uma Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

3. Documentos comprovativos das despesas do agregado familiar

☐ Despesas com habitação: recibo de renda ou declaração da instituição de crédito a confirmar as prestações mensais de amortização da habitação e respetivo seguro, eletricidade; água e gás.

Todos os documentos mencionados dos quais se solicita fotocópia, não estão dispensados da apresentação, para verificação e imediata devolução, dos respetivos originais.

Declara, sob compromisso de honra sobre a veracidade dos documentos e declarações apresentadas.

Data: ___/___/_____

_____

Informação sobre o tratamento de dados pessoais | Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679)
De acordo com o RGPD, O Município enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.
Para mais informações, deve consultar http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd